



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 33 • São Paulo, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, um imóvel de sua propriedade, sem benfeitorias, localizado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Conjunto Habitacional Perus "A1/A2", nesta Capital, medindo 3.750,00m² (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), com as características e confrontações constantes do processo PPI-530/2002-PGE.

Parágrafo único - A área referida no "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Educação para instalação de uma unidade escolar.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para os fins a que se destina.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2009

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 54.028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São João da Boa Vista, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, do Município de São João da Boa Vista, um imóvel com área de 9.928,37m² (nove mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1.461, Jardim Lucas Teixeira, naquele município, matriculado sob o nº 51747 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João da Boa Vista, objeto do Lei municipal nº 1.725, de 22 de dezembro de 2005, conforme identificado nos autos do processo SE-1.504/0077/2007.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da Escola Estadual "Professora Isaura Teixeira de Vasconcelos", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2009

JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 54.029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 53.947, de 7 de janeiro de 2009, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel localizado no Município de Bernardino de Campos, necessário à instalação de uma unidade prisional ou a outro serviço público

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 53.947, de 7 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessário à instalação de uma unidade prisional ou a outro serviço público, o imóvel localizado no Município de Bernardino de Campos e abrangido pela seguinte descrição: inicia-se no vértice-01 de coordenadas N=7.446.496,596m e E=650.800,529m, cravado junto à margem direita da Estrada Municipal BNC 050, distante 20,00m do eixo da mesma e distante 33,00m do eixo da Rodovia Raposo Tavares-SP-270 no Km 338+600m; deste segue com azimute de 104º01'22" e distância de 300,00m, confrontando neste trecho com Massimiliano Bertolaccini até o vértice 02, de coordenadas N=7.446.423,904m e E=651.091.589m; deste segue com azimute de 194º01'22" e distância de 300,00m, confrontando neste trecho com Massimiliano Bertolaccini até o vértice 03 de coordenadas N=7.446.132,844m e E=651.018.897m; deste segue com azimute de 284º01'22" e distância de 300,00m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Rodovia Raposo Tavares-SP-270 até o vértice 04 de coordenadas N=7.446.205,536m e E=650.727.837m; deste segue com azimute de 14º01'22" e distância de 300,00m confrontando neste trecho com a Estrada Municipal BNC 050 até o vértice 01 de coordenadas N=7.446.496,596m e E=650.800,529m, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 90.000,00m² (noventa mil metros quadrados).". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2009

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 54.030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Inclui na relação que integra o artigo 1º do Decreto nº 41.561, de 22 de janeiro de 1997, o nome que especifica, e dá providência correlata

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído entre os nomes relacionados no artigo 1º do Decreto nº 41.561, de 22 de janeiro de 1997, o de OLGA DIEGUEZ AIO - Pront. nº 18.755.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 1997.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 54.031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constante do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, no que se refere ao provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

João Sayad

Secretário da Cultura

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2009.

ANEXO I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 54.031, de 17 de fevereiro de 2009

CARGO	REF	E.V.	SQC	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	CLARICE APARECIDA SOARES	13.787.258	QSS	QSAP
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	MARIA APARECIDA HILÁRIO	2.610.918-7	QSS	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	SONIA REGINA VIVEIROS BROCCA	12.127.444-5	QSAP	QSC
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA PEREIRA	17.106.075	QSERT	QSS

ANEXO II a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 54.031, de 17 de fevereiro de 2009

CARGO	REF	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	ROSELI APARECIDA VEZENFARD	20.093.765-0	EXONERAÇÃO	QSAP	QSS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	N.I.	SQC-III	PEDRA CAMARA DE ARAUJO	7.436.053	APOSENTADORIA	QSAP	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	CRICADO PELA LEI Nº 8.833, DE 25 DE JULHO DE 1994	-	-	QSC	QSAP
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	IRENE APARECIDA SPURI BERNARDI	-	FALECIMENTO	QSS	QSERT

Atos do Governador

DECRETOS DE 17-2-2009

Designando:

com fundamento no art. 137 do Dec. 50.941-2006, alterado pelo Dec. 53.571-2008, Anna Beatriz Ayroza Galvão, RG 6.523.325-6, para integrar, como membro, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes;

com fundamento no inc. III, combinado com o § 1º, do art. 2º do Dec. 53.661-2008, com a redação dada pelo Dec. 53.960-2009, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de proceder ao encaminhamento das providências necessárias para a realização do Ano da França no Brasil, no Estado de São Paulo, em 2009, na qualidade de representantes:

da Casa Civil, por meio da Assessoria Especial do Governador para Assuntos Internacionais: Adriano Zerbini;

da Secretaria de Desenvolvimento: Thais Piffer;

da Secretaria de Relações Institucionais: Silvia

Antibas;

da Secretaria da Cultura: Martha Oberts;

da Secretaria da Educação: Maria Cecília Forjaz;

da Secretaria de Ensino Superior: Sebastião Aguiar;

da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Maria

Neusa Ataide;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:

Guilherme Assis de Almeida;

da Secretaria de Comunicação: Eduardo Pugnali;

da Secretaria do Meio Ambiente: Ana Paula Fava

de Moraes;

da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Major

Romesnir Lima;

da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de

São Paulo - Fapesp: Fernando Menezes.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-2-2009

No processo 1.086-05 c/aps. 1.285-86 - ambos SS, sobre pedido de transferência de pensão mensal: "A vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Saúde e o parecer 178-2009, da AJG, com o aditamento da Chefia do órgão, defiro o pedido de transferência de pensão mensal formulado por Antonio Aio, RG 5.394.162, na qualidade de viúvo da pensionista Olga Dieguez Aio, a quem precedentemente fora deferido o benefício consoante art. 1º do Dec. 41.561-97, com a redação que lhe foi dada pelo Dec. 54.030-2009, observadas as normas legais e regulamentares perti-

nentes e a recomendação assinalada no referido parecer e no despacho que se lhe seguiu."

No processo SGP-3.839-08, sobre pedido de transferência de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-7-09 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Jacyra Barroso Sampaio, RG 2.000.593-3, na qualidade de viúva do ex-combatente Dirceu Silveira Sampaio, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores."

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo Fussesp nº 645/2005

Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Caraguatatuba

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 06/06/2006

Cláusula(s) Aditada(s) Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data.

Ratifica as demais cláusulas

Data da Assinatura: 16/02/2009

CASA MILITAR

Resolução CMIL 3-610 - CEDEC, de 6-2-2009

Dispensar e designar o Coordenador Regional de Defesa Civil, no Estado de São Paulo

O Secretário Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, considerando a necessidade de dispensar e designar o Coordenador Regional de Defesa Civil, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de São José dos Campos, Redec / I - 3, Toshimitsu Fujita, RG 3.527.432.

Artigo 2º - Designar para responder pela função de Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Administrativa de São José dos Campos, Redec / I - 3, o Ten Cel PM Antonio Fernando Chester, RG 5.498.934-6.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.